



RESOLUÇÃO Nº 02/PPGEC/2019

Assunto: Esta resolução trata da definição dos prazos para deposição dos trabalhos de qualificação e de conclusão de curso na Secretaria do PPGEC para serem encaminhadas para os membros das comissões examinadoras.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o previsto no Regimento e com a decisão do Colegiado Pleno da Pós-Graduação em reunião realizada em 11/09/2019, resolve estabelecer a Resolução para deposição dos trabalhos de conclusão de curso na Secretaria do PPGEC para serem encaminhadas para os membros das comissões examinadoras, nos termos que segue.

Art. 1º. Os trabalhos de qualificação deverão ser depositados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil antes da expiração de seus prazos regimentais para a realização da mesma, a fim de permitir o trabalho adequado dos membros da Comissão de Bolsas e garantir o tempo necessário para a avaliação do trabalho pelo parecerista externo e pelos membros da comissão examinadora.

§ 1º. O trabalho de qualificação de mestrado deverá ser depositado, no mínimo, 30 dias antes da expiração do prazo regimental de realização da qualificação;

§ 2º. O trabalho de qualificação de doutorado deverá ser depositado, no mínimo, 60 dias antes expiração do prazo regimental de realização da qualificação.

Art. 2º. Os trabalhos de conclusão de curso deverão ser depositados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, no mínimo, 30 dias antes da expiração dos prazos regimentais de defesa a fim de garantir o tempo adequado para a avaliação do trabalho pelas comissões examinadoras.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro dia letivo do 1º trimestre de 2020.

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

Poliana Dias de Moraes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

